

PLANO DE LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA RS SAÚDE SERVIÇO MÉDICO EMPRESARIAL LTDA.

Processo nº 5010140-19.2018.8.21.0001

Ação: Liquidação de Sociedade

Autor: Paulo Fuhrmeister Roessler

Réu: Paulo Geraldo Filippone Sieczkowski

Magistrada: Dra. Giovana Farenzena

Porto Alegre, 26 de Outubro de 2021



ÍNDICE

1. DADOS GERAIS	3
1.1. Contexto.....	3
1.2. Metodologia	4
1.3. Limitações.....	6
1.4. Declarações da Equipe Técnica	6
2. BALANÇO DE DETERMINAÇÃO	8
3. BALANÇO CONTÁBIL EM 14.12.2018	10
4. APURAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS	11
4.1. Disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa)	11
4.2. Clientes.....	12
4.3. Impostos a Recuperar.....	13
4.4. Ativo Imobilizado	14
4.5. Intangíveis	16
5. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS LÍQUIDOS	17
5.1. Fornecedores.....	17
5.2. Obrigações Tributárias	18
5.3. Parcelamentos Tributários	19
5.4. Obrigações Trabalhistas.....	21
5.5. Empréstimos	23
6. RESULTADO SUMÁRIO DA PERÍCIA - ATIVOS E PASSIVOS LÍQUIDOS	25
6.1. Balanço de Determinação	25
7. ANEXOS.....	26



1. Dados Gerais

1.1. Contexto

Cuida-se de Ação de Liquidação da Sociedade Empresária RS SAÚDE – SERVIÇO MÉDICO EMPRESARIAL LTDA. (doravante denominada de “RS Saúde”) tombada sob o nº **5010140-19.2018.8.21.0001 (autos físicos nº 001/1.18.0132040-4)**, em trâmite perante o 1º Juízo da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS.

Da decisão de fl. 189 frente e verso do referido processo, extrai-se a nomeação desta Equipe Técnica com a seguinte atribuição:

“Nomeio liquidante a pessoa jurídica BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRADOR JUDICIAL EM RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS, por seu representante legal Rafael Brizola Marques, OAB/RS 76.787, e-mail: rafael@preservacaodeempresas.com.br, o qual deverá ser intimado para, em 5 dias, dizer se aceita o encargo, vindo prestar compromisso, sinalando que o desempenho do encargo englobará poderes para praticar todos os atos necessários à liquidação da sociedade, incluindo (i) requerer documentação contábil e gerencial da sociedade; (ii) solicitar informações e esclarecimentos; (iii) realizar inspeção e vistorias nos estabelecimentos da sociedade, de suas filiais e demais imóveis por ela ocupados; (iv) assinalar prazos para acesso às informações requeridas e aos imóveis a serem inspecionados ou vistoriados; e (v) utilizar prepostos e auxiliares para a execução dos serviços, com a remuneração a ser suportada pelos honorários fixados ao próprio liquidante por ocasião da homologação do PLANO DE LIQUIDAÇÃO.”

A respeito da espécie de intervenção deferida no caso dos autos, destaca-se que a obra doutrinária de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea assim a qualifica:

“Com efeito, quando há embaraço para a liquidação de participação societária (i.e. quotas ou ações), impossibilitando ou dificultando a apuração dos haveres de sócio desligado, excluído, remisso ou herdeiro, tem-se nomeado um administrador judicial liquidante, com poderes para proceder à verificação física e contábil dos elementos patrimoniais da empresa, a fim de determinar o montante do crédito daquele.

Efetivamente, dois tipos de tarefas podem ser confiadas ao administrador judicial liquidante: (i) reunir a documentação necessária para a apuração de haveres – pois os sócios com poderes de administração podem criar óbices para tanto – e entregá-la ao perito nomeado pelo magistrado para avaliação da participação societária; e (ii) coletar os documentos e realizar o encaminhamento, por ele mesmo, da avaliação, que pode ser levada a cabo pelo próprio administrador judicial, se tiver habilitado para tanto, ou por profissional indicado no plano de liquidação, cujo trabalho se dará sob sua orientação e responsabilidade. (...).”¹

Sendo a tarefa indicada no item II do texto supracitado a que se propõe essa Liquidante, emite-se o presente Plano de Liquidação.

¹ SCALZILLI, João Pedro; SPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. *Intervenção Judicial na Administração de Sociedades*. São Paulo: Almedina, 2019, p. 54.



1.2. Metodologia

Com o propósito de cumprir a tarefa para a qual foi designada, esta Equipe Técnica tomou como ponto de partida as contas de ativo e passivo da Empresa e realizou os seguintes procedimentos:

- a) identificação dos ativos e passivos tangíveis e intangíveis em relação aos quais haja expectativa de divergência relevante entre o valor justo e o valor contábil;
- b) em complemento ao descrito no item “a” acima, identificação dos ativos e passivos não reconhecidos contabilmente, tendo por base informações obtidas com os representantes da Empresa e seus ex-funcionários, conforme exigido pelas normas contábeis aplicáveis à situação em tela;
- c) estimação do valor de saída dos ativos e passivos identificados nas letras “a” e “b” acima;
- d) atualização dos haveres na data-base até a data de emissão do laudo.

Para estimar o valor justo dos ativos e passivos identificáveis (tangíveis e intangíveis), os cálculos desta Equipe Técnica consideram metodologias de avaliação amplamente aceitas no mercado de avaliações, as quais encontram-se descritas no decorrer do presente Laudo, de acordo com a natureza de cada ativo e passivo.

As principais fontes de informações-base utilizadas na consecução dos trabalhos, as quais foram consideradas boas e válidas para esse efeito, são as seguintes:

- Extratos atualizados contendo os débitos tributários;
- Extratos bancários de todas as contas nos últimos três anos;
- Contratos de empréstimos e financiamentos;
- Relação de contas pagas e a receber em momento posterior ao balanço base;
- Notas fiscais emitidas após a data do balanço base;
- Relação do ativo imobilizado em poder de cada um dos sócios, assim como registros fotográficos;



- Extratos e comprovantes de pagamentos realizados pela pessoa física do Dr. Paulo Geraldo Filippone Sieczkowski;
- Demonstrações contábeis dos últimos três exercícios sociais encerrados (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Livro Diário e Razão);
- Demonstrações contábeis na data do balanço de determinação (14/12/2018);
- Arquivo transmitido para a Receita Federal referente ao SPED ECD dos anos de 2016 e 2017.



1.3. Limitações

Em face da extensão e finalidade desta avaliação, esta Equipe Técnica considerou as limitações de escopo a seguir relacionadas:

- O trabalho foi fundamentado substancialmente em premissas e informações fornecidas por ex-funcionários da **RS Saúde** e discutidas com esta Equipe Técnica. Na extensão do que se julga adequado ao contexto, a Liquidante aplicou os procedimentos de análise necessários à determinação dos valores justos dos ativos líquidos da Empresa. Entretanto, pontua-se que esta Equipe Técnica não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por eventuais danos ou prejuízos resultantes da omissão de dados ou falta de veracidade das informações por parte dos sócios da **RS Saúde**.
- Neste mesmo sentido, destaca-se que, na execução do presente trabalho, esta Equipe Técnica não expressa nenhum parecer formal ou qualquer forma de garantia em relação às demonstrações contábeis da **RS Saúde**.
- Este Laudo foi elaborado majoritariamente de acordo com as informações disponibilizadas por uma ex-funcionária da **RS Saúde**. Com esta exceção, a Equipe Técnica encontrou dificuldades para obter acesso às partes envolvidas neste processo de apuração de haveres, não tendo, em nenhum momento, conseguido entrar em contato com o sócio Paulo Fuhrmeister Roessler.

1.4. Declarações da Equipe Técnica

Para chegar às conclusões apresentadas na presente avaliação, esta Liquidante, entre outros aspectos: (i) tomou como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **RS Saúde** para a data-base de **14 de dezembro de 2018**, fornecidas pelos seus representantes e por seus contadores; e (ii) conduziu discussões com os representantes da Empresa ora liquidada sobre seus ativos, passivos e negócios em andamento.

Não fez e não fará parte do trabalho desta Liquidante o exame ou revisão limitada das demonstrações financeiras ou ainda trabalhos relacionados à *due diligence* contábil, tributário, legal ou de meio ambiente. Tampouco foram efetuadas investigações sobre outros títulos de propriedade da RS Saúde além dos que foram informados pelos representantes dos sócios e ex-funcionários da própria Empresa. Da mesma forma, não foram realizadas verificações da existência de ônus ou gravames sobre estes títulos.

Nenhum dos profissionais que participaram em algum momento da elaboração desse laudo têm qualquer interesse financeiro na Empresa, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os valores aqui reportados, tendo sido arbitrados pelo juízo.



No âmbito da análise desta Liquidante, não foi assumida qualquer responsabilidade por investigações independentes de quaisquer das informações acima indicadas e, portanto, presumiu-se que tais informações estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes.

Exceto pelo escopo descrito neste documento, esta Liquidante não foi solicitada a realizar, e não realizou, uma verificação independente extensiva de quaisquer informações da **RS Saúde**.

As opiniões e conclusões aqui contidas são de uso do Juízo, sendo que poderá ser distribuído a terceiros e divulgados de acordo com o que for determinado pela Magistrada responsável, observando o fato de que qualquer usuário deste Laudo deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados nesse Laudo de Avaliação estão expressos em R\$ (Reais).



2. Balanço de Determinação

A liquidação de sociedade trata-se de procedimento necessário para se definir o patrimônio líquido que cabe a cada sócio. Compreende-se por patrimônio líquido o valor resultante da diferença entre todos os ativos e passivos apurados da sociedade.

O valor do patrimônio deve ser apresentado ao magistrado por meio de Laudo Pericial Técnico, tendo como peça principal o Balanço de Determinação, elaborado pelo profissional avaliador.

Segundo Zappa Hoog², balanço ajustado ou de determinação, ou balanço especial para fins de liquidação de sociedade são sinônimos. É o balanço determinado pela justiça, pontos determinados pelo juiz, ou seja, a direção que o perito deve observar que não segue necessariamente os rigores e a parametrização do balanço contábil, uma vez que tem a inclusão de todos os ativos e passivos ocultos, independente de norma legal/contábil, como, por exemplo, a inclusão do fundo de comércio autodesenvolvido.

A elaboração do *Balanço de Determinação* em processos judiciais é exigida em diversas ocasiões, especialmente naquelas em que se busca apurar o valor dos ativos e passivos de uma sociedade. É peça obrigatória em face da jurisprudência emanada dos Tribunais. É demonstração contábil especial por meio da qual os elementos patrimoniais são evidenciados a valores de mercado, ou valores líquidos de realização.

Os balanços especiais para a apuração patrimônio líquido deve observar, por uma questão de justiça, à luz da teoria pura da contabilidade, o seguinte regime principiológico, definidos por Zappa Hogg:

1. *Fidelidade ou veracidade, que implica a demonstração da situação real do patrimônio na data da apuração dos haveres, portanto, todos os ativos e passivos devem ser evidenciados e mensurados, inclusive o ativo intangível fundo de comércio.*
2. *Clareza, que exige que os relatos contabilísticos sejam acompanhados de informações ou explicações, as quais servem de orientação para a compreensão e interpretação das informações nele contidas, sendo defesos termos polissêmicos*
3. *Princípio do equilíbrio, o qual exige a demonstração da igualdade entre as origens de recursos (passivo) e as aplicações (ativo).*
4. *Princípio da integridade, determina a inclusão de todos os bens e de toda universalidade de direito e das obrigações, ainda que por estimativa.*
5. *Princípio da expressão monetária, determinação segundo a qual, todos os componentes patrimoniais têm uma medida e registro do seu valor monetário.*

² Resolução de Sociedade & Avaliação do Patrimônio na Apuração de Haveres - 7ª EDIÇÃO - REVISTA E ATUALIZADA - WILSON ALBERTO ZAPPA HOOG



6. *Princípio da extensão, segundo o qual a extensão das contas deve atender às necessidades totais da escrituração contábil.*

7. *Princípio da equidade, segundo tal princípio, devem ser afastados os conflitos de interesses nos registros contábeis pela preservação de critérios de igualdade e moderação.*

8. *Princípio da autonomia patrimonial ou entidade, segundo tal princípio, a pessoa de um sócio não se confunde com a pessoa jurídica, pois ambas têm autonomia patrimonial e patrimônio distinto.*

9. *Princípio da coexistência, segundo tal princípio, uma conta depende sempre da existência de outra, ou seja, ambas existem sempre simultaneamente.*

10. *Princípio da vedação do enriquecimento sem causa, que verte dos arts. 884 a 886 e implica a devolução de valores obtidos indevidamente, quer para o sócio que se desliga quer para os que ficaram.*

11. *Princípio do justo valor de ativos e passivos, que implica a adoção de uma metodologia de avaliação para os itens de ativos e passivos, ou seja, pari passu a proposição contábil do valor; como regra geral temos o valor de mercado em uma economia estável com livre concorrência, onde se utiliza o valor para aquisição, ou seja, o valor de entrada no patrimônio, e não o valor de saída.*

12. *Princípio da independência do perito avaliador, que determina uma postura independente do perito que avalia as quotas ou ações, em relação aos sócios e a pessoa jurídica que se avalia.*

Por fim, cumpre referir que os balanços especiais ou de determinação devem observar, por uma questão de justiça e equidade, a inclusão do ativo intangível e do fundo de comércio, sendo por meio dele que esta Equipe Técnica apresenta o resultado de seu trabalho.



3. Balanço Contábil em 14.12.2018

Apresenta-se a forma sintética do balanço patrimonial em **14.12.2018, antes dos ajustes desta Equipe Técnica**, conforme documentação fornecida pela contadora da RS Saúde, **Sra. Liliana Kiamilof**, sobre o qual foram aplicados os testes de validação descritos ao longo deste laudo.

ATIVO	PASSIVO
DISPONIBILIDADES 140.567	FORNECEDORES 350
CLIENTES 756	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 462.164
IMPOSTOS A RECUPERAR 475	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 19.035
IMOBILIZADO 17.650	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS 219.582
INTANGÍVEIS 0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 640.711
TOTAL ATIVO 159.448	TOTAL PASSIVO 1.341.842
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 14/12/2018	
- 1.182.394	



4. Apuração dos Ativos Líquidos

4.1. Disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa)

Procedimentos aplicados

Por definição contábil, as disponibilidades são recursos financeiros que se encontram à disposição imediata. Podem estar na própria entidade (caixa) ou em bancos (depósitos bancários à vista ou aplicações de liquidez imediata).

Tendo como base o balanço contábil e o Livro Razão das contas de disponibilidades na data-base, os seguintes procedimentos foram aplicados para apurar e assegurar a validade dos saldos:

- Confronto de extratos bancários com o saldo contábil do balanço na data-base a fim de determinar a existência do recurso;
- Asseguração de que as aplicações financeiras incluíam os rendimentos até a data-base.

No que tange à valoração dos ativos registrados como *Disponibilidades*, utilizou-se o seguinte método:

- a. As disponibilidades em moeda corrente nacional, em caixa ou em contas bancárias, correspondem ao seu próprio valor na data-base da apuração.
- b. As aplicações financeiras de liquidez imediata foram mensuradas pelo valor original aplicado, acrescidas dos rendimentos líquidos proporcionais obtidos até a data-base.

Resumo da apuração

	SALDO CONTÁBIL (12/2018)	SALDO AJUSTADO (10/2021)
CAIXA	37.662	0
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.318	0
APLICAÇÕES	41.588	0
	140.567	0

Em análise dos extratos bancários, tanto das contas correntes quanto das aplicações financeiras, verificou-se a inexistência de qualquer saldo em favor da Empresa, em todos os bancos com as quais a Empresa tinha relação.



No que se refere à conta *Caixa*, cumpre mencionar que, por se tratar de um procedimento de avaliação de ativos em data-base pretérita, não é possível assegurar-se do saldo da conta de Caixa com base em contagem física, de tal modo que foi necessário analisar o relatório de caixa, cujo saldo também estava zerado.

Diante do exposto, com base em informações fornecidas pela administração da **RS Saúde**, considera-se que os saldos contábeis **ajustados** das contas que contemplam o Caixa e os Equivalentes de Caixa, após a análise dos extratos bancários de conta corrente e aplicações, assim como os saldos do balancete, representam adequadamente os valores desses ativos na data de **30/09/2021**.

4.2. Clientes

Procedimentos aplicados

No caso da **RS Saúde** a conta de *Clientes* representa os valores recebíveis que são decorrentes de vendas a prazo de serviços.

Tendo como base o balanço contábil e o Livro Razão das contas de crédito, os seguintes procedimentos foram aplicados para assegurar a validade dos saldos:

- Confronto de documentos com o Livro Razão a fim de determinar a existência do direito;
- Verificação no Livro Razão de períodos posteriores do efetivo recebimento do direito;
- Confronto das duplicatas a receber com os registros contábeis nas contas de resultado;

Resumo da avaliação

	SALDO CONTÁBIL (12/2018)	SALDO AJUSTADO (10/2021)
CLIENTES	756	0
	756	0

Nos testes realizados, verificou-se que os valores registrados nessa conta não possuem expectativa de recebimento. Dessa forma, o saldo foi ajustado para R\$ 0,00.



Com base em informações fornecidas pelos representantes da **RS Saúde**, considera-se que os ajustes realizados nas contas que contemplam os *Clientes* representam adequadamente os valores desses ativos na data de 30/09/2021.

4.3. Impostos a Recuperar

Procedimentos aplicados

A conta de *Impostos a Recuperar* registra os saldos de tributos a recuperar na data-base de 14/12/2018. Na referida data havia saldo a recuperar de CSLL e IRRF.

A fim de apurar os saldos desses tributos a recuperar, esta Equipe Técnica confrontou os valores constantes dos balancetes com os demonstrativos de apuração de tributos: ECF e DIRF.

Após inspeção nos documentos acima informados, os seguintes ajustes restaram necessários nos saldos das contas de tributos a recuperar:

	Saldo conforme Balancete	Demonstrativos de Tributos
CSLL	190	0
IRRF	285	0
TOTAL	475	0

Resumo da avaliação

IMPOSTOS A RECUPERAR	SALDO CONTÁBIL (12/2018)	SALDO AJUSTADO (10/2021)
	475	0

Nos testes realizados, verificou-se que os valores registrados nessa conta não possuem lastro documental, tampouco estão informados nas declarações de tributos ao Fisco. Dessa forma, o saldo foi ajustado para R\$ 0,00.



Com base em informações fornecidas pela administração da **RS Saúde**, considera-se que os ajustes realizados nas contas que contemplam os *Impostos a Recuperar* representam adequadamente os valores desses ativos na data de **30/09/2021**.

4.4. Ativo Imobilizado

Procedimentos aplicados

Os ativos imobilizados da **RS Saúde** representavam, contabilmente, um dos grupos mais significativos de ativos avaliados por esta Equipe Técnica. Vejamos:

MOVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	16.550,00
(-) DEPRECIAÇÃO. MOV.UTENSILIOS	-16.550,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	56.620,01
(-)DEPR/MAQ.E EQUIP.	-56.620,01
BENFEITORIAS EM IMOV.DE TER.C.	17.650,00
BENFEITORIAS EM IMOV.DE TERC.	45.000,00
(-)DEPR.BENFEITORIAS IMOV.TERC	-27.350,00
INSTALAÇÕES	0,00
INSTALACOES	10.000,00
(-)DEPR.AC.INSTALACOES	-10.000,00

Para avaliar esses ativos imobilizados a **valor de saída**, foram utilizados critérios distintos para os diferentes grupos de imobilizado identificados em inspeção física realizada na antiga sede da Empresa, bem como em documentos e informações fornecidas pelos ex-funcionários da Empresa. O método de avaliação utilizado para cada um dos grupos está demonstrado abaixo:



BENS	PROCEDIMENTOS APLICADOS	RESULTADO
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	Identificação das Benfeitorias e avaliação à valor de saída	As benfeitorias em imóveis de terceiros identificadas por esta Equipe Técnica e que possuem saldo contábil são as reformas realizadas na sala onde funcionava a sede da RS Saúde . Nesse sentido, entende-se que, embora não estejam totalmente depreciadas e possuam valor residual contábil, tais benfeitorias não possuem valor de saída e não são dissociáveis do imóvel pertencente ao locador original. Dessa forma, entende-se que não deve ser atribuído valor atual ao referido grupo de ativos.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Verificação da existência dos bens e avaliação por valor de mercado	<ul style="list-style-type: none"> Em inspeção física e com base em análise documental, não foram identificadas máquinas nem equipamentos em nome da RS Saúde. Em que pese tenhamos sido informados pelos representantes do sócio Paulo Geraldo que havia bens em posse do sócio Paulo Rossler, não foi fornecida uma relação com esses bens e tampouco documentos que indicassem nesse sentido.
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Utilização do Valor Residual Contábil	Não há saldo residual nesse grupo de ativos. O saldo de móveis e utensílios totalmente depreciados era composto do mobiliário que hoje em dia ou é inexistente ou não possui valor de saída.
INSTALAÇÕES	Utilização do Valor Residual Contábil	Não há saldo residual nesse grupo de ativos. O saldo de instalações totalmente depreciado era composto de pequenas manutenções.

Resumo da avaliação

	SALDO CONTÁBIL (12/2018)	SALDO AJUSTADO (10/2021)
ATIVO IMOBILIZADO	17.650	0
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	17.650	0
Máquinas e Equipamentos	0	0
Móveis e Utensílios	0	0
Instalações	0	0

Com base em informações fornecidas pela administração da RS Saúde, considera-se que os valores contábeis das contas que contemplam os **Ativo Imobilizados**, após os ajustes realizados por esta Equipe Técnica, representam adequadamente os valores desses ativos na data de 30/09/2021.



4.5. Intangíveis

Procedimentos aplicados

Com base nas demonstrações contábeis da Empresa, verifica-se que não há ativos intangíveis registrados nessa conta. Contudo, a inexistência de registro contábil não significa necessariamente que a Sociedade não tenha ativos intangíveis que precisem ser avaliados para fins de apuração de haveres, uma vez que ativos intangíveis chamados ocultos **possuem valor de saída**.

Assim, para a consecução do objeto do trabalho para o qual a Liquidante foi designada, é necessário que **todo e qualquer valor incorpóreo** seja levado em consideração na apuração do valor líquido da sociedade. Na definição de Zappa Hoog, **esses valores incorpóreos podem ser definidos pelo Fundo de Comércio** de uma sociedade, na medida em que, segundo ele, o Fundo de Comércio compreende “*a marca; a rede de distribuição de bens e serviços; o ponto de autofinanciamento do negócio; as garantias; a tradição; os direitos autorais; o know-how; a franquia; a qualidade e notoriedade; o crédito; os recursos humanos; o ponto comercial; a clientela; os contatos de negócio como representação ou distribuição de bens; os serviços; o modelo industrial “patente”; as quotas de mercado; a posição monopolista; as barreiras de entrada; os símbolos publicitários; os desenhos; as insígnias etc*”.

No caso da RS Saúde, o que se verifica é que os únicos bens intangíveis existentes ao longo de suas atividades foram os contratos de prestação de serviços firmados com as empresas General Motors do Brasil e Braskem. No dia 14/12/2018 nenhum dos contratos estava em vigor e não havia recebíveis, de tal modo que a Empresa não tinha a partir desta data quaisquer fontes de receitas.

Diante do exposto, esta Equipe Técnica não identificou ativos intangíveis remanescentes que tivessem valor de saída para fins de apuração de haveres na presente resolução da **RS Saúde**.

Resumo da avaliação

	SALDO CONTÁBIL (12/2018)	SALDO AJUSTADO (10/2021)
INTANGÍVEIS		
Fundo de Comércio	0	0



5. Avaliação dos Passivos Líquidos

5.1. Fornecedores

Procedimentos aplicados

Classificadas nessa conta contábil estão todas as obrigações da **RS Saúde** com seus fornecedores de bens e serviços utilizados nas atividades da Empresa.

No procedimento de análise das obrigações com fornecedores, esta Equipe Técnica aplicou os seguintes testes para validar os saldos na data de **14/12/2018**:

- Confronto de documentos com o Livro Razão a fim de determinar a existência das obrigações;
- Confronto de documentos com as planilhas gerenciais de controle a fim de identificar se há outras obrigações não registradas contabilmente;
- Busca por processos de execução em que a RS Saúde pudesse figurar como réu;
- Verificação, com base amostral, da liquidação subsequente das obrigações com base em extratos bancários e no próprio Livro Razão.

No que tange à valoração dessas obrigações, destaca-se que estas são consideradas pelo valor de face, acrescidas dos encargos de inadimplência se avençados e já decorridos, quando aplicáveis. As demais obrigações por vencer e respectivos encargos, conhecidos ou calculáveis, são consideradas pelo valor atualizado até a data-base.

Resumo da avaliação

	<u>SALDO CONTÁBIL (12/2018)</u>	<u>SALDO AJUSTADO (10/2021)</u>
FORNECEDORES	350	0
Univida Clínica e Ocup. LTDA	350	0

Primeiramente, destaca-se que a investigação por obrigações com fornecedores que não estivessem registradas na contabilidade resultou em nenhum passivo novo encontrado.

Em relação aos créditos registrados em favor da *Univida Clínica e Ocup. LTDA.*, esta Equipe Técnica entrou em contato com o fornecedor e, inobstante não tenha recebido confirmação formal da inexistência da dívida, foi informada por seus representantes de que não havia valores em aberto a serem recebidos da **RS Saúde**. Dessa forma, considerou-se que os valores contábeis das contas que contemplam os Fornecedores no dia 14/12/2018 deveriam ser zerados para fins de apuração de Patrimônio Líquido com data de dia **30/09/2021**.



5.2. Obrigações Tributárias

Procedimentos aplicados

Primeiramente, cumpre deixar consignado que esta Liquidante não realizou quaisquer procedimentos de auditoria fiscal voltada para o correto cumprimento das obrigações no que tange à apuração dos tributos a recolher ou à tempestividade da entrega de obrigações acessórias. Dessa forma, o objetivo dos testes realizados foi exclusivamente validar os saldos dessas obrigações no que se refere à aderência das demonstrações contábeis aos valores efetivamente declarados às Autoridades Fazendárias no âmbito Federal e Municipal.

Para o cumprimento do objetivo proposto, os seguintes testes foram executados:

- Cruzamento, em base amostral, das declarações de apuração dos tributos remetidas ao Fisco com os saldos constantes do balancete;
- Cruzamento de guias de tributos pagas com os saldos contábeis;
- Verificação dos lançamentos contábeis posteriores à data base dos trabalhos;
- Confronto com os saldos a pagar lançados no sistema e-CAC

No que tange à avaliação das obrigações a vencer e respectivos encargos, cumpre esclarecer que foram consideradas pelo valor atualizado com multa e juros, conforme disponível pelo sistema e-CAC da Receita Federal do Brasil.

Resumo da avaliação

	SALDO CONTÁBIL (12/2018)	SALDO AJUSTADO (10/2021)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.035	74.257
Contribuição Social a Recolher	1.770	0
IRRF a Recolher	1.632	0
ISSQN a Recolher	12.509	0
IRPJ a Recolher	3.107	0
CRF a Recolher	17	0
Dívida Ativa PGFN	0	73.525
Tributos Federais	0	732
	19.035	74.257

Os extratos do e-CAC, contendo os valores devidos à Receita Federal e à PGFN (dívidas ativas) estão apresentados no **ANEXO II** do presente Plano de Liquidação.



No que se refere a outros possíveis valores a pagar de tributos, **ainda não líquidos**, esta Equipe Técnica alerta que há um processo tributário (11080.738.960/2021-52) em andamento no âmbito da PGFN, conforme constatado em extrato do e-CAC.

5.3. Parcelamentos Tributários

Procedimentos aplicados

Os parcelamentos tributários contraídos pela RS Saúde referem-se a valores de IRRF, IRPJ e CSLL.

Tendo como base os instrumentos contratuais e os demonstrativos de apuração de tributos que deram origem a esses lançamentos, esta Equipe Técnica aplicou os seguintes procedimentos para assegurar a validade dos saldos:

- Verificação dos valores efetivamente pagos;
- Análise do extrato atualizado dos parcelamentos.

No que tange à avaliação dessas obrigações a vencer e respectivos encargos, foram considerados pelo valor atualizado conforme disposto no extrato emitido nos sistemas da RFB.

Resumo da avaliação

	<u>SALDO CONTÁBIL (12/2018)</u>	<u>SALDO AJUSTADO (10/2021)</u>
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	219.582	15.588
Parcelamento IRRF	47.789	15.588
Parcelamento IRPJ	131.080	0
Parcelamento CSLL	40.713	0
	219.582	15.588

Conforme extrato atualizado dos saldos de impostos supracitados, verificou-se que os parcelamentos de IRPJ e CSLL foram cancelados, restando em ativo apenas o parcelamento referente ao IRRF.

Portanto, com base na inspeção das informações fornecidas pela administração da RS Saúde, esta Equipe Técnica constatou que há o saldo remanescente de R\$ 15.588,00 no parcelamento de IRRF composto por 60 parcelas na monta de R\$ 814,92. Adicionalmente, observou-se que foram



adimplidas 48 parcelas pelo Dr. Paulo Germano, não havendo qualquer tipo de contribuição por parte do Dr. Paulo Roessler.

Os referidos extratos dos sistemas da Receita Federal estão no **ANEXO III** do presente Plano de Liquidação.



5.4. Obrigações Trabalhistas

Procedimentos aplicados

Estão classificadas como obrigações trabalhistas as contribuições sindicais, os salários a pagar, as rescisões trabalhistas, o décimo terceiro salário e os encargos sociais decorrentes dessas verbas e as provisões de salários.

Para atestar a acurácia da informação prestada, no sentido de assegurar os saldos contábeis dessas obrigações, foram aplicados os seguintes procedimentos por este Perito:

- Confronto da GFIP entregue com os saldos contábeis;
- Verificação do valor a pagar de INSS na lista de devedores da PGFN;
- Pesquisa por processos trabalhistas nas quais figura a RS Saúde como ré.

Resumo da avaliação

	SALDO CONTÁBIL (21/2018)	SALDO AJUSTADO (10/2021)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	462.164	93.191
Contribuição Sindical a Recolher	4.846	0
FGTS a Pagar	379.256	0
INSS a Pagar	71.878	93.191
INSS s/ NF	93	0
Provisões	6090	0
	462.164	93.191

Conforme consulta realizada no Regularize realizada por esta Administração Judicial, o saldo de INSS a pagar é de R\$ 93.191. A seguir apresenta-se o resultado da pesquisa realizada:

DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
1 registro encontrado	
Número de Inscrição	Valor total da dívida (R\$)
14.872.283-0	93.190,90
Total: 93.190,90	



No que se refere a outros possíveis valores, **ainda não líquidos**, esta Equipe Técnica apresenta a situação dos processos trabalhistas identificados no sistema do TRT4, nos quais a RS Saúde figura como ré:

- **0021091-03.2017.5.04.0233: ROSANGELA MARIA PLEIN PADILHA DE AZEVEDO**

Há ordem de liberação e expedição de alvará para destinação de depósito realizado pela RS SAÚDE, na importância de R\$ 5.064,17. Também persiste discussão sobre alguns critérios a serem considerados no valor da condenação. Contudo, estima-se já ser incontrovertido o total de R\$ 13.226,07, ou seja, remanescerá saldo a ser quitado em decorrência da presente Reclamatória Trabalhista.

- **0021130-40.2016.5.04.0231: LUIS AUGUSTO SELISTER DA SILVA**

Demandada trabalhista com autos já arquivados, diante da notícia de pagamento realizado. No presente caso, há litisconsórcio passivo entre RS SAUDE e ASSOCIACAO DE EMPRESAS DO CONDOMINIO INDUSTRIAL AUTOMOTIVO GENERAL MOTORS e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. O alvará liberado foi no valor de R\$ 56.394,45, após acordo firmado entre a Reclamante e as Reclamadas. Todavia, não foi possível conferir os termos avençados.

- **0020336-56.2018.5.04.0002: STEPHANIE BUENO SOARES**

Demandada ainda sem registro de pagamentos. Foi recusada pelas reclamadas a possibilidade de acordo. Também compõe o polo passivo da ação BRASKEM S.A.

- **0020142-39.2018.5.04.0234: LUCIANO LEAL DE CARVALHO**

Caso ainda em fase de instrução, ou seja, sem condenação ou pagamento de valores. No presente caso, há litisconsórcio passivo entre RS SAUDE e ASSOCIACAO DE EMPRESAS DO CONDOMINIO INDUSTRIAL AUTOMOTIVO GENERAL MOTORS e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.



5.5. Empréstimos

Procedimentos aplicados

Com base nas informações contábeis da RS Saúde havia apenas uma obrigação classificada no presente grupo de passivos, qual seja, obrigações com as instituições financeiras HSBC e Banco do Brasil S/A. Para verificar a assertividade dos saldos em questão, foram executados os seguintes procedimentos:

- Cruzamento do Livro Razão das contas em períodos futuros com extratos bancários referentes à liquidação dessas obrigações;
- Análise de contratos firmados com os bancos;
- Análise dos comprovantes de pagamento dos compromissos;

No que tange à avaliação dessas obrigações, foram considerados os valores efetivamente negociados com os bancos quando da pretensão de quitação dessas dívidas.

Resumo da avaliação

	SALDO CONTÁBIL (12/2018)	SALDO AJUSTADO (10/2021)
EMPRÉSTIMOS	640.711	252.839
HSBC/Banco do Brasil	640.711	0
Empréstimo com Sócio - PG	0	129.104
Empréstimo com Parte Relacionada - ASR	0	123.735
	640.711	252.839

Constatou-se, com base em informações fornecidas pela administração da RS Saúde, que o saldo existente na conta Empréstimos na data do balanço de determinação existe, pelo menos, desde janeiro de 2016 e, conforme o Livro Razão da Empresa, foi registrado mediante auditoria realizada na organização.

Os representantes da RS Saúde não disponibilizaram quaisquer extratos referentes ao saldo do empréstimo em evidência. No entanto, afirmaram que os valores de dívidas com instituições financeiras em aberto em 14/12/2018 foram quitados por completo pela pessoa física do Dr. Paulo Geraldo, em negociação direta com os bancos. De forma a corroborar as informações, foram enviados comprovantes de pagamentos.



Da mesma forma, o parcelamento tributário ativo da IRRF teve suas parcelas até então pagas pelo sócio Paulo Geraldo, conforme disposto no item 5.3 do presente relatório. Nesse sentido, necessário fazer constar o valor dessa dívida dentre os empréstimos ativos devidos pela RS Saúde em **30/09/2021**.

O resumo dos valores pagos pelo sócio Paulo Geraldo e pela empresa ASR (da qual o Sr. Paulo Geraldo é sócio-administrador) está apresentado abaixo:

PAGAMENTOS		
DÉBITO	VALOR	DATA
ARS Soluções	21.842,57	07.01.2019
ARS Soluções	36.892,00	20.03.2019
ARS Soluções	20.000,00	10.06.2019
ARS Soluções	20.000,00	15.07.2019
ARS Soluções	10.000,00	07.08.2019
ARS Soluções	15.000,00	03.10.2019
Paulo Geraldo	11.881,36	19.03.2019
Paulo Geraldo	3.519,65	26.04.2019
Paulo Geraldo	3.000,00	27.05.2019
Paulo Geraldo	3.000,00	27.06.2019
Paulo Geraldo	74.396,70	27.11.2020
Paulo Geraldo	33.307,07	Parcelas IRRF
TOTAL	252.839,35	

Diante do exposto, esta Equipe Técnica considerou fidedignas as informações cedidas pelos representantes da **RS Saúde** e julga que os valores contábeis das contas que contemplam os *Empréstimos*, após os ajustes realizados por esta Equipe Técnica, representam adequadamente os valores desses ativos na data de **30/09/2021**.



6. Resultado Sumário da Perícia - Ativos e Passivos Líquidos

6.1. Balanço de Determinação

Diante da análise realizada, apresenta-se abaixo o Balanço de Determinação, resultado do trabalho desta Equipe Técnica:

ATIVO	PASSIVO
DISPONIBILIDADES	0
CLIENTES	0
IMPOSTOS A RECUPERAR	0
IMOBILIZADO	0
INTANGÍVEL	0
TOTAL ATIVO	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30/09/2021	- 435.875

Porto Alegre, 26 de outubro de 2021

Rafael Brizola Marques
OAB/RS 76.787

Victória Cardoso Klein
OAB/RS 111.077

Felipe Camardelli
CRA-RS 31349/0



7. Anexos

ANEXO I – *Balanço em 14/12/2018*

ANEXO II – Extrato e-CAC

ANEXO III – Recibo de Parcelamento RFB



ANEXO I

- 1 -

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo

Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis

Rua Desembargador Urbano
Salles, 133, Centro • 88015.430
48 3398.0008

BALANCO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 14/12/2018

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
CAIXA GERAL	159.447,83D
CAIXA GERAL	37.661,63D
BANCOS C/DISPOSICAO	141.797,83D
BANCOS CTA.DISPOSIÇÃO	61.317,50D
APLIC.FIN.MERC.ABERT.	140.567,04D
BANCOS CTA.DISPOSIÇÃO	41.587,91D
CREDITOS	37.661,63D
CLIENTES	1.230,79D
CLIENTES/CARTOES A RECEBER	755,61D
IMPOSTOS A RECUPERAR	755,61D
IRRF A COMPENSAR	285,10D
CONTR.SOCIAL A RECUPERAR	190,08D
ATIVO NAO CIRCULANTE	17.650,00D
IMOBILIZACOES	17.650,00D
MOVEIS E UTENSILIOS	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	16.550,00D
(-)DEPR.MOV.UTENSILIOS	16.550,00C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	56.620,01D
(-)DEPR/MAQ.E EQUIP.	56.620,01C
BENFEITORIAS EM IMOV.DE TERC.	17.650,00D
BENFEITORIAS EM IMOV.DE TERC.	45.000,00D
(-)DEPR.BENFEITORIAS IMOV.TERC	27.350,00C
INSTALACOES	0,00
INSTALACOES	10.000,00D
(-)DEPR.AC.INSTALACOES	10.000,00C
PASSIVO	159.447,83C
CIRCULANTE	1.122.259,57C
CIRCULANTE	1.122.259,57C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	640.711,00C
EMPRESTIMOS HSBC/BB	640.711,00C
OBRIGACOES FISCAIS	19.035,20C
CONTR.SOC.A RECOLHER	1.770,11C
IRRF A RECOLHER	1.632,23C
ISSQN A RECOLHER	12.508,70C
IRPJ A RECOLHER	3.107,11C
CRF A RECOLHER	17,05C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	456.073,23C
CONTR.SINDICAIS A RECOLHER	4.846,44C
FGTS A PAGAR	379.255,90C
INSS A PAGAR	71.878,05C
INSS S/NF	92,84C
PROVISOES	6.090,49C
PROVISAO DE FERIAS	4.723,32C
PROVISAO DEC.TERC.SAL.	1.367,17C
OUTRAS CTAS A PAGAR	349,65C
UNIVIDA CLINICA E OCUP.LTDA	349,65C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	219.582,23C
PASSIVO NAO CIRCULANTE EXIGIVEL A LP	219.582,23C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	219.582,23C
PARCELAMENTO IRRF COD.0561	47.789,36C

BALANCO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 14/12/2018

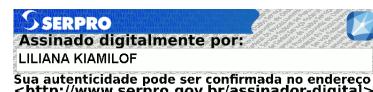
Descrição	Saldo Atual
PARCELAMENTO IRPJ COD.2089	131.080,34C
PARCELAMENTO CSLL COD.2372	40.712,53C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.182.393,97D
PATRIMONIO LIQUIDO	1.182.393,97D
CAPITAL SOCIAL	3.000,00C
CAPITAL SOCIAL	3.000,00C
PREJUIZOS ACUMULADOS	3.203.032,16D
(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	3.203.032,16D
RESERVA DE LUCROS	2.017.638,19C
RESERVA DE LUCROS	2.017.638,19C

Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel das demonstrações lavradas para fins de apuração de haveres em 14/12/2018.

PORTO ALEGRE, 14 de Dezembro de 2018

PAULO GERALDO FILIPPON Assinado de forma digital por PAULO GERALDO FILIPPON
SIECKOWSKI:46335196034 SIECKOWSKI:46335196034
Dados: 2021.02.10 13:28:22 -03'00'

PAULO GERALDO FILIPPON SIECKOWSKI
SOCIO-ADMINISTRATIVO
CPF: 463.351.960-34



LILIANA KIAMILOF
Reg. no CRC - RS sob o No. RS04337904
CPF: 422.909.610-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 14/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	259.469,70
Servicos prestados	259.469,70
(-)DEDUÇOES	(12.904,58)
Impostos s/servicos prestados	(12.904,58)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	246.565,12
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(3.431.129,79)
Despesas Administrativas	(51.502,00)
Despesas c/Pessoal	(173.772,15)
Despesas Gerais	(3.195.283,49)
Despesas Financeiras	(10.572,15)
RECEITA OPERACIONAL	0,00
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	(3.184.564,67)
RESULTADO DO EXERC.ANTES PROV.P/C.SOCIAL	(3.184.564,67)
CSLL	(6.925,31)
RESULTADO ANTES IRPJ	(3.191.489,98)
IRPJ	(11.542,18)
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IRPJ	(3.203.032,16)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(3.203.032,16)

Declaro para os devidos fins, que a presente é cópia fiel das demonstrações lavradas para fins de apuração de haveres em 14/12/2018.

PORTO ALEGRE, 10 de Fevereiro de 2021

PAULO GERALDO Assinado de forma digital por
FILIPPON PAULO GERALDO FILIPPON
SIECKOWSKI:46335196034 Dados: 2021.02.10 13:29:40
34 03'00'

PAULO GERALDO FILIPPON SIECKOWSKI
SOCIO-ADMINISTRATIVO
CPF: 463.351.960-34

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
LILIANA KIAMILOF
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LILIANA KIAMILOF
Reg. no CRC - RS sob o No. RS04337904
CPF: 422.909.610-00



ANEXO II

- 1 -

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo
Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis
Rua Desembargador Urbano
Salles, 133, Centro • 88015.430
48 3398.0008



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 422.909.610-00

14/10/2021 10:24:05

Página: 1 / 2

CNPJ: 03.959.118 - RS SAUDE - SERVICO MEDICO EMPRESARIAL LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 03.959.118/0001-30

UA de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS

Código da UA: 10.101.00

Endereço: R URUGUAI,155 - CONJ 901/902 E 904 A 907

Bairro: CENTRO

CEP: 90010-140 Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

Responsável: 463.351.960-34 - PAULO GERALDO FILIPPON SIECKOWSKI

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Data de Abertura: 05/07/2000

CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
463.351.960-34	PAULO GERALDO FILIPPON SIECKOWSKI	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	
406.017.140-91	PAULO FUHRMEISTER ROESSLER	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Certidão Negativa: B1AE.2479.D88F.4AB2

Emissão: 13/10/2016

Data de Validade: 11/04/2017

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Parcelamento (SIPADE)

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Processo	Receita	Parc.Atraso	Situação
11080.734.099/2017-77	0561-IRRF	1	ATIVO

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1708-06 - IRRF	01/2019	20/02/2019	20,79	20,79	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	01/2019	20/02/2019	301,44	301,44	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	02/2019	20/03/2019	344,89	344,89	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	01/2019	20/02/2019	64,45	64,45	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 422.909.610-00

14/10/2021 10:24:05

Página: 2 / 2

CNPJ: 03.959.118 - RS SAUDE - SERVICO MEDICO EMPRESARIAL LTDA

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Processo Situação

11080.738.960/2021-52 DEVEDOR

Localização

DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-CXL-RS

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
00.2.20.005270-18	3551-IRPJ	04/03/2020		11080.401.836/2019-10	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA A SER COBRADA

00.6.20.011244-80	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	04/03/2020		11080.401.836/2019-10	DEVEDOR PRINCIPAL
-------------------	--------------------------	------------	--	-----------------------	-------------------

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Inscrição: 14872283-0 Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

Final do Relatório



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/10/2021
10:58

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: RS SAUDE - SERVICO MEDICO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 03.959.118/0001-30

Inscrição: 00 6 20 011244-80

Nº do Processo: 11080 401836/2019-10

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 04/03/2020

Quant. de Débitos: 2

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 1804 - DIV.ATIVA CONTRIBUICAO SOCIAL

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 13.383,19 (UFIR 12.576,99)

Valor Remanescente: R\$ 13.383,19 (UFIR 12.576,99)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 16.798,11

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

9C38AD69.75562B55.B1D09A1E.CA164EFC

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 11.152,66

Multa: R\$ 2.230,53

Juros de Mora: R\$ 1.887,82

Encargo Legal: R\$ 1.527,10

Valor Total: R\$ 16.798,11

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: RS SAUDE - SERVICO MEDICO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 03.959.118/0001-30

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão:

Endereço: URUGUAI 155 CONJ 901/902 E 904 A
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE

CEP: 90010140
UF: RS

RFB

Nome: RS SAUDE - SERVICO MEDICO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 8630503 - Atividade m dica ambulatorial restrita a consultas
Endereço: URUGUAI 155 CONJ 901/902 E 904 A
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 90010140
UF: RS

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 31/01/2018
P. Apur. Base/Ex: 2016/2017
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 00000000000000000000

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 31/10/2018
P. Apur. Base/Ex: 2017/2018
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 00000000000000000000

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 9.382,55
 UFIR 8.817,35

TIAM: 01/02/2018
TI Juros: 01/02/2018
Nº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 9.382,55
 UFIR 8.817,35

Data da Notificação:

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 1.770,11
 UFIR 1.663,48

TIAM: 01/11/2018
TI Juros: 01/11/2018
Nº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 1.770,11
 UFIR 1.663,48

Data da Notificação:

Nenhum registro encontrado

Nenhum registro encontrado

Informações sobre o parcelamento**Informações sobre os pagamentos efetuados****Informações de ocorrências**

Data	Descrição
04/03/2020	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
29/07/2020	OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

14/10/2021
10:59

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: RS SAUDE - SERVICO MEDICO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 03.959.118/0001-30

Inscrição: 00 2 20 005270-18

Nº do Processo: 11080 401836/2019-10

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: IRPJ

Data da Inscrição: 04/03/2020

Quant. de Débitos: 3

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 45.124,20 (UFIR 42.405,96)

Valor Remanescente: R\$ 45.124,20 (UFIR 42.405,96)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 56.726,65

Devolução/Arquivamento:

BAD57022.DD590BF5.71665B19.EF14BB34

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 37.603,51

Multa: R\$ 7.520,69

Juros de Mora: R\$ 6.445,49

Encargo Legal: R\$ 5.156,96

Valor Total: R\$ 56.726,65

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: RS SAUDE - SERVICO MEDICO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 03.959.118/0001-30

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão:**Endereço:** URUGUAI 155 CONJ 901/902 E 904 A**Bairro:** CENTRO**Município:** PORTO ALEGRE**CEP:** 90010140**UF:** RS**RFB****Nome:** RS SAUDE - SERVICO MEDICO EMPRESARIAL LTDA**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 8630503 - Atividade m dica ambulatorial restrita a consultas**Endereço:** URUGUAI 155 CONJ 901/902 E 904 A**Bairro:** CENTRO**Município:** PORTO ALEGRE**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 90010140**UF:** RS**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** IMPOSTO**Data de Vencimento:** 31/01/2018**P. Apur. Base/Ex:** 2016/2017**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 20 %**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 00000000000000000000**TIAM:** 01/02/2018**TI Juros:** 01/02/2018**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 33.631,48
UFIR 31.605,56**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 33.631,48
UFIR 31.605,56**Natureza:** IMPOSTO**Data de Vencimento:** 31/10/2018**P. Apur. Base/Ex:** 2017/2018**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 20 %**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 00000000000000000000**TIAM:** 01/11/2018**TI Juros:** 01/11/2018**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 3.107,11
UFIR 2.919,94**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 3.107,11
UFIR 2.919,94**Natureza:** IMPOSTO**Data de Vencimento:** 31/01/2019**P. Apur. Base/Ex:** 2017/2018**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 20 %**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 00000000000000000000**TIAM:** 01/02/2019**TI Juros:** 01/02/2019**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 864,92
UFIR 812,81**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 864,92
UFIR 812,81

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
04/03/2020	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
29/07/2020	OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM



ANEXO III

- 1 -

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo
Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis
Rua Desembargador Urbano
Salles, 133, Centro • 88015.430
48 3398.0008



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 422.909.610-00

26/10/2021 11:51:13

Página: 1 / 2

CNPJ: 03.959.118 - RS SAUDE - SERVICO MEDICO EMPRESARIAL LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 03.959.118/0001-30

UA de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS

Código da UA: 10.101.00

Endereço: R URUGUAI,155 - CONJ 901/902 E 904 A 907

Bairro: CENTRO

CEP: 90010-140 Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

Responsável: 463.351.960-34 - PAULO GERALDO FILIPPON SIECKOWSKI

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Data de Abertura: 05/07/2000

CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
463.351.960-34	PAULO GERALDO FILIPPON SIECKOWSKI	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	
406.017.140-91	PAULO FUHRMEISTER ROESSLER	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Certidão Negativa: B1AE.2479.D88F.4AB2

Emissão: 13/10/2016

Data de Validade: 11/04/2017

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Parcelamento (SIPADE)

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Processo	Receita	Parc.Atraso	Situação
11080.734.099/2017-77	0561-IRRF	1	ATIVO

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1708-06 - IRRF	01/2019	20/02/2019	20,79	20,79	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	01/2019	20/02/2019	301,44	301,44	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	02/2019	20/03/2019	344,89	344,89	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	01/2019	20/02/2019	64,45	64,45	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 422.909.610-00

26/10/2021 11:51:13

Página: 2 / 2

CNPJ: 03.959.118 - RS SAUDE - SERVICO MEDICO EMPRESARIAL LTDA

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Processo Situação

11080.738.960/2021-52 DEVEDOR

Localização

DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-CXL-RS

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
00.2.20.005270-18	3551-IRPJ	04/03/2020		11080.401.836/2019-10	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA EM COBRANCA

00.6.20.011244-80	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	04/03/2020		11080.401.836/2019-10	DEVEDOR PRINCIPAL
-------------------	--------------------------	------------	--	-----------------------	-------------------

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 03.959.118/0001-30

Inscrição: 14872283-0 Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

Final do Relatório

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 422.909.610-00 - LILIANA KIAMILOF
 Procurador de: 03.959.118/0001-30 - RS SAUDE SERVICO MEDICO EMPRESARIAL LTDA

[Sair com Segurança](#)

Atenção: Seu certificado expira em 31 dias.

LOCALIZAR SERVIÇO

[Alterar perfil de acesso](#)[Acesse a sua caixa postal](#)

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 03.959.118/0001-30**PROCESSO: 11080-734099/2017-77 - Parcelado**

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO
IRRF	Ativo	15.588,13	1.342,44	001
IRPJ	Cancelado	0,00	0,00	000
CSLL	Cancelado	0,00	0,00	000
CSRF	Liquidado	0,00	0,00	000

[Retornar](#)